



GOVERNO DE
IMBITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Exposição de Motivos nº 23/2022 – SEAD

Imbituba, 29 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor
Rosenvaldo da Silva Júnior
D.D. Prefeito Municipal
Imbituba/SC

Assunto: Exposição de motivos, com minuta de PL, que limita o pagamento de horas extras aos servidores públicos do Poder Executivo, regulamenta o banco de horas, trata do controle de jornada e frequência, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Encaminhamos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de proposição legislativa que “limita o pagamento de horas extras aos servidores públicos do Poder Executivo, regulamenta o banco de horas, trata do controle de jornada e frequência, e dá outras providências”.

Com a implementação do novo plano de carreira dos servidores do Poder Executivo, se faz necessário limitar o pagamento de horas extras para que se evite aumento em grande escala dos gastos com pessoal.

A proposta do Município é que os servidores possam receber até 10 horas extras 50% ou 100%, mediante previa autorização do Secretário de cada pasta, excetuando-se a os motoristas, os servidores da Secretaria de Obras – SEINFRA, que não exerçam atividades administrativas e/ou burocráticas e os servidores em regime diferenciado de jornada (12x36), em razão da natureza das funções.

Ainda, o Poder Público deseja regulamentar algumas questões que já são tratadas por decreto, como o registro de ponto, que é fundamental no controle de pessoal e na gestão dos servidores, bem como a autorização para labor extraordinário.

As disposições instituídas no projeto anexo seguem os princípios constitucionais da eficiência e moralidade no serviço público e merecem apreço pelo Poder Legislativo.

São essas, Senhor Prefeito, as razões que nos levam a propor a V.Exa. a edição da norma em questão.

(assinado eletronicamente)
ENG. PAULO MÁRCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

(assinado eletronicamente)
ADRIANE MARTINS LUIZ
Secretaria Municipal da Fazenda